

DECRETO Nº1.308/2006

CONSTITUI O CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E. SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº8.308/2006,

DECRETA:

Art 1º - O Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para a Redução das Desigualdades Regionais, criado pela Lei Estadual nº8.308, de 12 de junho de 2006, será composto da seguinte forma:

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- * Olímpio Perim Júnior;
- * Pedro Carnielli.

Representante do Poder Executivo Municipal:

- * Antônio Carlos Rezende da Silva;
- * Christina Haddad Souza Vieira;
- * Cidinéia Aparecida de Miranda Falchetto.

Representante da Subseção da OAB:

- * Dr. José Vicente Gonçalves Filho.

Art. 2º - São atribuições do Conselho:

I – fiscalizar a aplicação dos recursos;

II – realizar avaliações semestrais sobre aplicação dos recursos;

III – definir aplicabilidade dos recursos em consonância com o art. 3º, da Lei 8.308/2006;

IV – enviar relatório sobre aplicação dos recursos e avaliação, nos meses de julho e novembro de cada ano, ao legislativo municipal e estadual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante, 20 de junho de 2006.



BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal
FONE: (28) 3542.067-68